

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII

### FATO RELEVANTE – REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA TAXA DE GESTÃO

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.408.063/0001-51 (“Fundo”), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotista”) e ao mercado em geral o seguinte:

- Como amplamente divulgado ao mercado, o Fundo recebeu em setembro/2022 a última parcela integral da renda mínima garantida relativa ao Edifício River One, que representa, aproximadamente, 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, gerando um impacto na renda imobiliária auferida pelo Fundo.
- Diante de tal cenário e cientes da legítima importância do rendimento mensal do Fundo para os Cotistas, reforçando o seu total alinhamento com os Cotistas e sua visão de longo prazo relacionada ao Fundo, a **RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”), a partir de outubro/2022 e até dezembro/2023, renunciará parcialmente à taxa de gestão prevista no Regulamento nos seguintes termos:
  - A Gestora renunciará a 40% (quarenta por cento) da taxa de gestão que faria jus nos termos do Regulamento até que o Edifício River One atinja, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de ocupação, isto é, com contratos de locação fora do período de carência e gerando receita para o Fundo.
  - Após o atingimento de tal percentual de ocupação, a Gestora renunciará a 20% (vinte por cento) da taxa de gestão que faria jus até que o Edifício River One atinja, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de ocupação, isto é, com contratos de locação fora do período de carência e gerando receita para o Fundo.
- Com base no último relatório gerencial divulgado, a renúncia parcial de 40% (quarenta por cento) de taxa de gestão corresponde a uma diminuição de aproximadamente 23% nas despesas mensais do Fundo.

- Adicionalmente, em linha com os cenários divulgados em nosso último relatório gerencial e visando fornecer uma referência mínima ao mercado sobre o rendimento do Fundo durante o período de comercialização do principal ativo do Fundo, a Gestora renunciará a até 100% (cem por cento) da taxa de gestão remanescente de um determinado mês caso o dividendo mensal fique abaixo de 0,25/cota. Indicamos esse número pois é o piso amplamente indicado pela gestão nos últimos relatórios gerenciais, já considerando o término da renda garantida do Edifício River One. Independentemente dos recentes fatos relevantes, esse continua sendo o pior cenário possível, ao olharmos o nível dos dividendos mensais, na opinião da gestora.
- Tais medidas têm o objetivo de demonstrar aos cotistas e ao mercado em geral a confiança que a Gestora possui no processo de comercialização do Edifício River One, bem como na performance do portfolio do Fundo para os próximos anos, reforçando o alinhamento da Gestora com os interesses dos cotistas do Fundo.
- A Gestora permanece à disposição dos Cotistas e do mercado em geral pelos nossos canais de comunicação oficiais para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Compartilhamos um vídeo comentando os fatos relevantes divulgados: [LINK PARA O VÍDEO](#).

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administrador do**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII**